CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou, no domingo (22), 1.546 casos confirmados do novo coronavírus no Brasil. Foi registrada a 25ª morte pelo coronavírus no Brasil[2];

CONSIDERANDO que a população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/brasil-tem-25-mortes-e-1546-casos-confirmados-de-coronavirus.shtml

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza foi antecipada em um mês por conta do momento em que o mundo passa no combate ao novo coronavírus. Com isso, pretende-se proteger a população contra a influenza, além de minimizar o impacto sobre os serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde destacou que apesar da vacina contra gripe não apresentar eficácia contra o coronavírus, a imunização é uma forma de auxiliar os profissionais de saúde a descartarem as influenzas na triagem e acelerarem o diagnóstico para o coronavírus;

CONSIDERANDO que viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade como: violências, preconceito, invisibilidade social, dificuldade de acesso à políticas públicas, alimentação incerta e pouco disponibilidade de água potável, privação de sono e afeição e a dificuldade de adesão a tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, segundo o Movimento Nacional da População de Rua - MNPR, cerca de 40% da população de rua tem algum problema de saúde que pode levar a complicações no caso de uma infecção por coronavírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, implementar ações itinerantes de vacinação contra gripe em todas as áreas do Município visando imunizar a população em situação de rua, além de implantar postos de vacinação nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop).

Salvador, 23 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL